

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

EDITAL DE LEILÃO nº 19.2025 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS
APROVEITÁVEIS

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 7744, Salvador–BA, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o Decreto Estadual nº 23.344/2025 e c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT torna pública a realização de licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance por lote, listados ao final, conforme regras e especificações elencadas a seguir:

1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática**, na rede mundial de computadores, pelo site do Leiloeiro Oficial designado, Sr. Daniel Elias Garcia, matrícula JUCEB nº 21/757055-0, endereço eletrônico **www.danielgarcialeiloes.com.br**, com abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos no dia **21/10/2025 a partir das 09:00**.

2 – EDITAL

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites: **www.ba.gov.br/detran** e/ou **www.danielgarcialeiloes.com.br**.

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/BA o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS e SUCATAS APROVEITÁVEIS** de bens automotores removidos, apreendidos e retirados de circulação **decorrentes de medida administrativa**, previstas no Código Brasileiro de Trânsito, ou encaminhados por Autoridades Policiais, com base na Lei Estadual nº 13.352/2015, os quais se encontram nos pátios, por mais de 60 (sessenta) dias, situados nas cidades de Itaberaba e Santo Antônio de Jesus das empresas credenciadas ATP Guarda e Transporte de Veículos SPE

Ltda. e Pátio SAJ Estacionamento, Guincho e Suporte para Leilões de Veículos SPE Ltda. e vinculados ao Órgão, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3 - Os lotes a serem apreçados estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN:

3.3.1 - “**Veículos Conservados**” são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 - “**Sucatas**” são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:

3.3.2.1- “**Sucatas Aproveitáveis**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.4 - Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site **www.danielgarcialeiloes.com.br**, as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/BA e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acautelados, conforme tabela abaixo:

CIDADES	ENDEREÇO	VISITAÇÃO
Itaberaba	Avenida Luís Carlos Prestes, nº 1039, Açude Novo, CEP nº 46.880-000, Itaberaba-BA. Antiga Arena Nunes.	14/10 a 20/10/2025
Santo Antônio de Jesus	Rua 23, Alto Santo Antônio, nº 327, Renato Machado, CEP nº 44.571-970, Santo Antônio de Jesus-BA. Próximo à EMPOLMIX.	14/10 a 20/10/2025

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de segurança impostas pelo depósito, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

3.11 - Nos dias de visita dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pela empresa de pátio, registrando a data e horário da visita e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.15 – Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/BA ou direito de indenização para o arrematante.

4 – DO LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro de usuário através do site do leiloeiro oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário da abertura da sessão pública, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2 - Para cadastrar o usuário e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no **item 1** e preencher o cadastro, enviando ao leiloeiro (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida pelo leiloeiro e aprovada, será fornecida uma senha de acesso e login ao arrematante. O cadastro de usuário terá validade enquanto os documentos apresentados estiverem válidos, devendo o leiloeiro verificar a vigência e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação em acordo com o previsto neste edital.

4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.

4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal, artigo 156, IV da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 48 da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, bem como os

artigos e nos artigos 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leilado, importando no pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/BA, sobre o valor do arremate, a ser paga ao leiloeiro, por depósito ou transferência bancária, podendo retornar o bem para ser leilado.

4.6 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.7 - O DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances registrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.8 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/BA, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.9 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAL e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.10 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pelo leiloeiro oficial.

4.11 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

4.12 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.13 - As notas de arrematação serão emitidas pelo Leiloeiro e serão encaminhadas aos arrematantes, ao e-mail cadastrado no site, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da data de abertura da agenda para retirada dos lotes.

4.14 - O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.15 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5 – DO LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade ou emancipada, e/ou pessoa jurídica, pessoalmente ou por seu procurador (desde que apresente instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). **Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente registradas no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social “Desmanche de veículos...” e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.**

5.2 - Requisitos:

Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação, se for o caso.

5.3 - Para a participação no leilão de sucatas aproveitáveis, as pessoas jurídicas devem comprovar o registro no ramo de desmonte, atendendo aos requisitos contidos no artigo 328, da Lei nº 9.503/1997, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e a Portaria DETRAN/BA nº 45 de 09/01/2019, a cada caso.

5.4 – Devem ser observadas as vedações impostas a agentes públicos dispostas no art. 6º do Decreto nº 22.885/2024, as proibições de participação no certame contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como outros impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, por vedação constitucional ou legal, além das dispostas a seguir:

- a – Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;
- b – Funcionários ou terceirizados do DETRAN/BA;
- c – Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/BA;
- d – Funcionários públicos do Estado da Bahia, policiais civis ou militares;
- e – Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;
- f - O proprietário do veículo leilado.

5.5 – Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

5.6 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

5.7 – As informações declaradas para cadastro de usuário e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

5.8 – Como condição de validade e eficácia e tendo em vista que o leilão ocorrerá na modalidade eletrônica, os licitantes só poderão praticar atos em formato eletrônico.

5.9 – O licitante será responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.10 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inoperância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, após abertura da sessão pública na data prevista, enviar lances no lote de seu anseio.

6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4 - Lances Automáticos - O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

6.5 - Na data e hora marcadas para o início da sessão pública, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, fará comunicados/avisos durante a execução do leilão e poderá narrar o leilão que ocorrerá de forma automática, transmitindo em plataforma aberta (youtube, twitch, etc), a ser informada previamente em seu site, visando dar transparência e publicidade à hasta pública.

6.6 - O apregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.7 - O maior lance registrado no lote durante a sessão pública será declarado vencedor se após o prazo de 20 (vinte) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 20 (vinte) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 20 (vinte) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.

6.8 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance registrado no sistema na sessão pública.

6.9 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 - Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.11 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.12 - O lote não arrematado será novamente apregoado no site do leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.

6.13 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todos os lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema do leiloeiro, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado de acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens.

6.14 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 24 (vinte e quatro) horas, e caso não ocorra, ao devedor será encaminhada a cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.

6.15 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.16 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.

6.17 - Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.

6.18 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, exceto os débitos do presente exercício (licenciamento, IPVA e DPVAT).

6.19 - O leiloeiro é responsável pela análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro de usuário e participação da hasta pública, pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos

realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

6.20 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados através transferência bancária TED pelo Banco do Brasil, Agência nº 3449-5, conta corrente nº 80001-5, favorecido Daniel Elias Garcia, inscrito no CPF sob nº 910.192.149-53, sistema PIX (chave e-mail atendimento1@dgleiloes.com.br) ou outra forma a ser definida pelo leiloeiro e informada aos arrematantes no ato da arrematação.

7.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1 e enviar o(s) comprovante(s) de pagamento(s) ao leiloeiro oficial por meio do sistema ou e-mail ou mensagem. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e em multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do DETRAN/BA, conforme item 6.13, e o lote será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Oficial. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.3 - O leiloeiro receberá os recursos, efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 32, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN ou da Lei Estadual nº 13.352/2015, quando se tratar de veículos de Delegacia. Pagamentos não realizados pelo sistema do banco, face à inexistência de saldo integral, relativos aos débitos do Estado da Bahia, tais como IPVA, licenciamento, notificação fiscal, multa autuadas pelo DETRAN/BA e seguro DPVAT, ainda que parcial, deverão ser realizados através de DAEs para taxa de licenciamento integral ou parcial, por exercício, IPVA e notificações fiscais, emitidos pelo leiloeiro no site da SEFAZ/BA e, em último caso, em conta transitória, de forma individualizada, por depósito bancário, em favor do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, Banco do Brasil, agência nº 3832-6, conta corrente nº 993.545-2.

7.4 – Quitado os débitos, o saldo remanescente será depositado na **conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, do Banco do Brasil**, e ficará à disposição do antigo proprietário, sendo expedida notificação a ele, no máximo em trinta dias contatos do dia do encerramento do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos.

7.5 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel e Nota Fiscal Municipal, referente à prestação dos serviços comissionados, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do arremate, bem como fornecerá única Nota Fiscal Municipal ao DETRAN/BA, referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.6 - Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

8 – DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial, além da taxa administrativa de 2% (dois por cento), totalizando 7% (sete por cento) que será pago pelo arrematante em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do leilão.

9 - AGENDAMENTO PARA RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 – A data para retirada dos lotes poderá ser agendada, exclusivamente, através do site <https://minhaagendavirtual.com.br/atp> para os veículos acautelados em Itaberaba e do site <https://minhaagendavirtual.com.br/psaj> para os veículos acautelados em Santo Antônio de Jesus, a partir do dia 12/11/2025, podendo ser remarcada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada pelas empresas de pátio, maiores informações entrar em contato através dos telefones (71) 99900-4681 (fixo e Whatsapp) para lote de Itaberaba e (75) 99903-1005 (fixo e Whatsapp) para lotes de Santo Antônio de Jesus. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/BA poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/BA, pela prorrogação do prazo, observando o item 11.3.

9.3 - O arrematante deverá apresentar originais e cópias, no ato da retirada do veículo, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, bem como efetuará a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio. A Nota Fiscal Municipal será enviada pelo leiloeiro para o e-mail cadastrado pelo arrematante. O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, **indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados**, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7 - A transferência do bem leilado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.

9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando as mesmas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.

9.12 - O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.

9.13 – Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores à data do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

9.14 - O leiloeiro enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, por lote, e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais, bem como os demais relatórios previstos na Portaria DETRAN/BA nº 250 de 01/09/2020 e certificado/declaração da plataforma acerca da inviolabilidade do leilão automático, no prazo determinado para apresentação da prestação de contas.

9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATAS

10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) ou sucatas inservíveis, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

10.9 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

10.10 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.11 - Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.13 - Correrão por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

10.14 - Os lotes de veículos na condição de sucata e vendidos na licitação serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas ou para trituração.

10.15 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com o art. 328 do CTB, a Resolução CONTRAN nº 623/2016, a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.

10.17 – O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.18 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos).

10.19 - Para os serviços apresentados no item anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

10.20 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) para empresas que possuam licença ambiental.

10.21 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 – O ato da retirada é a tradição do bem e configura a formalização do negócio jurídico.

11.2 – No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.3 - A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Oficial, mediante a apresentação de originais e cópias, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, e será efetivada do dia 19/11 ao dia 02/12/2025, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante agendamento prévio, através do endereço eletrônico <https://minhaagendavirtual.com.br/atp> para os veículos acautelados em Itaberaba e do site <https://minhaagendavirtual.com.br/psaj> para os veículos acautelados em Santo Antônio de Jesus e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

11.4 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcá-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site do agendamento ou requerer a prorrogação de prazo, diretamente à Comissão de Leilão, mediante solicitação devidamente justificada e com documentação comprobatória, através do e-mail comissao.leilao@detran.ba.gov.br e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.

11.5 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

11.6 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer

divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente ser informado, por escrito, ao DETRAN-BA, mediante protocolo, conforme orientações contidas no item 14.5, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.7 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

11.8 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 29 (vinte e nove) dias, contado da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.

11.9 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.3, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.10 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

VEÍCULO CONSERVADO

11.11 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

11.12 - Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

11.13 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

11.14 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.

11.15 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.

11.16 - Quando o veículo pertencer à base do Estado da Bahia, o DETRAN/BA terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o DETRAN/BA formalizará o pedido ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o DETRAN/BA, face à dependência de retorno de outro Estado.

11.17 – Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/BA de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL

11.18 – A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi e dos classificados como sucatas inservíveis ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira em ambos os casos, sendo condição para liberação do bem.

11.19 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte e/ou pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

12 - CONVENÇÃO DO LEILÃO - DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/BA

12.1 – É de responsabilidade do DETRAN/BA a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leilado não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.

12.2 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/BA designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Aos responsáveis pelo cometimento de infrações administrativas referentes a procedimentos ou obrigações previstas neste Edital serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar à comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/BA.

13.3 – O não pagamento da multa referida no item 13.2 por mais de 30 dias é causa para sua inscrição em dívida ativa não tributária, aplicando-se o artigo 15 da Lei Estadual nº 13.446/2015.

13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estarão sujeitos às sanções penais correspondentes a crimes em licitações e contratos administrativos, previstos no Código Penal, quer previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital. O pedido deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do

DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran2@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão. A resposta à impugnação ou à dúvida ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data da disputa, e será enviada para o e-mail do solicitante.

14.1.1 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.2 - Caberá recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran2@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da hasta, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, o qual caberá pedido de reconsideração ao ato que não caiba recurso hierárquico, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão.

14.3 - O recurso contra o julgamento dos lances deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública.

14.4 - O recurso contra ato de deferimento ou indeferimento de cadastro de usuário deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da negativa do leiloeiro.

14.5 – A apreciação dar-se-á em única fase e o recurso será dirigido à autoridade que estiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a o Diretor Geral do DETRAN-BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Atendimento do DETRAN da cidade de retirada do veículo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN/BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não cadastrado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.8 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.ba.gov.br/detran, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, e-mail, bem como explicitar de forma detalhada as razões/motivações.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – CONVENÇÃO DO LEILÃO – OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

16.1 - O leiloeiro efetuará o depósito do saldo do produto apurado na venda dos lotes, após quitar os débitos e as despesas previstas no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão, o qual será recolhido na conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, Banco do Brasil, em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-BA, prestando contas no prazo de 10 dias úteis, contatos do dia do encerramento do leilão.

16.2 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa. Devem constar os mesmos dados na Nota Fiscal Municipal, referente à prestação do serviço comissionado.

16.3 - O leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo, **excepcionalmente**, o prazo ser prorrogado até igual período, desde que devidamente pleiteado, fundamentado e enviado ao endereço eletrônico comissao.leilao@detran.ba.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do encerramento do prazo.

16.4 - O não cumprimento por parte do leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia à Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis, bem como todos os dados do leilão deverão ser passados à Comissão de Leilão na forma física e digital, podendo, ainda, ser requeridos nos próximos 05 (cinco) anos da data da hasta pública.

16.5 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

16.6 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, pelo leiloeiro, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020.

16.7 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

17 – CONVENÇÃO DO LEILÃO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300, bem como o Leiloeiro Oficial Sr. Daniel Elias Garcia, através dos números 0800-2787431 e (71) 99734-6592 (Whats app).

17.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

17.3 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/BA.

17.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

17.7 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes.

17.8 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.9 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.10 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

17.11 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior à realização do Leilão.

17.12 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloadado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

17.13 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 16.1, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

17.14 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

17.15 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.16 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.17 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

17.18 - O DETRAN/BA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

17.19 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

17.20 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.21 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

17.22 – As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.

17.23 – As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, ficarão a cargo das mesmas, não fazendo parte das despesas do procedimento licitatório, conforme o art. 32 da Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN e a Portaria nº 1.899 de 02 de dezembro de 2016 do DETRAN/BA, item 4.4, do anexo VIII do Manual de Operações.

17.24 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de fechamento da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

17.25 - Fica eleito do foro de Salvador-BA para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

18 – DOS ANEXOS

18.1 - Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Salvador, 26 de setembro de 2025.

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
DIRETOR GERAL

JÚLIA SANTOS SANCHES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I

ITABERABA

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DES ALIENACÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/ LANÇAMENTO MÍNIMO
1	JLA5857	9C2KD03307R008765	HONDA/NXR150 BROS ES	904127966	BA	BRANCA	2006/2006	GASOLINA	KD03E37008765	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00

2	S/1 EMPLAC	9C6RE2120H0001187	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	NI	NI	PRETO	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	E3T8E-001185	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
3	JRD0103	9C6KE092080181344	YAMAHA/YBR 125K	952307928	BA	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	E382E-179830	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
4	JQU3882	9C6KG017060006452	YAMAHA/FAZER YS250	889964572	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	G347E-006500	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
5	JQR0125	9C2KC08504R033739	HONDA/CG 150 TITAN ES	835130878	BA	AZUL	2004/2004	GASOLINA	KC08E54033739	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
6	JOG2595	9C2JC30706R940444	HONDA/CG 125 FAN	895185040	BA	PRETO	2006/2006	GASOLINA	JC30E76940444	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
7	OKQ2806	9C2JC4120CR535153	HONDA/CG 125 FAN ES	490895441	BA	PRETO	2011/2011	GASOLINA	JC41E2C535153	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
8	QTV9C55	9C2KC2500LR022935	HONDA/CG 160 START	1216955880	BA	CINZA	2019/2019	GASOLINA	KC25E0L022976	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.500,00
9	JSP0368	9C2JC41109R539756	HONDA/CG 125 FAN KS	168167832	BA	PRETO	2009/2009	GASOLINA	JC41E19539756	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
10	PIZ5078	9C2KC2200GR134276	HONDA/CG 160 FAN ESDI	1091352159	BA	VERMELHA	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0G134284	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.500,00
11	NZP8483	9C2KC1670CR498874	HONDA/CG 150 FAN ESI	454027664	BA	PRETO	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C498874	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
12	JQR9386	9C2JC30705R810418	HONDA/CG 125 FAN	875237207	BA	AZUL	2005/2005	GASOLINA	JC30E75810418	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
13	JQT5285	9C2KC08107R016294	HONDA/CG 150 TITAN KS	896456951	BA	PRATA	2006/2006	GASOLINA	KC08E17016294	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
14	JRQ9954	9C2JC30708R629950	HONDA/CG 125 FAN	980378540	BA	PRETO	2008/2008	GASOLINA	JC30E78629950	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
15	PLT4H63	9C2JB0100KR307176	HONDA/POP 110I	1197331015	BA	VERMELHA	2019/2019	GASOLINA	JB01E0K307211	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
16	JRT3791	9C2JC30708R719979	HONDA/CG 125 FAN	987535846	BA	PRETO	2008/2008	GASOLINA	JC30E78719979	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
17	NZE4113	9C2NC4310BR273084	HONDA/CB 300R	350630151	BA	PRETO	2011/2011	GASOLINA	NC43E1B273084	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
18	JLU5184	9C2JC250XWR034392	HONDA/CG 125 TITAN	710616554	BA	AZUL	1998/1998	GASOLINA	JC25E-X034392	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
19	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2020/2020	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1M025951	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
20	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	DAFRA/KANSAS 150	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2011/2011	GASOLINA	C2K8002099	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
21	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETO	2006/2006	GASOLINA	KC08E16923838	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
22	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/CORSA SUPER	SUPRIMIDO	SP	VERDE	1999/1999	GASOLINA	CJ0004709	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.500,00
23	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/PEUGEOT 408 ALLURE	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	10XN130146638	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 4.000,00
24	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2006/2006	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
25	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1983/1983	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
26	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1983/1983	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
27	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
28	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	1986/1986	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

29	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2008/2008	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
30	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/50Q	SUPRIMIDO	NI	PRETO	2000/2000	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
31	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/XR 250 TORNADO	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.000,00
32	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	VERDE	1997/1997	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
33	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/MONZA CLASSIC SE	SUPRIMIDO	BA	CINZA	1992/1992	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 800,00
34	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL 16V	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1998/1998	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 800,00
35	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/SIENA FIRE	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2004/2004	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 800,00

ITABERABA DP

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DES ALIENAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
1	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETO	2007/2007	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
2	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETO	2005/2005	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
3	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1992/1992	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
4	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125E	SUPRIMIDO	SP	PRETO	2002/2002	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
5	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
6	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1996/1996	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
7	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2003/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00

SANTO ANTÔNIO DE JESUS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DES ALIENAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
001	JRO8036	9C2JC30708R183388	HONDA/CG 125 FAN	0974778745	BA	PRETO	2008/2008	GASOLINA	JC30E78183388	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
002	JQO9337	9C2JC30707R154951	HONDA/CG 125 FAN	0918264863	BA	PRETO	2007/2007	GASOLINA	JC30E77154951	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
003	OKY5201	9C2KC1670DR425494	HONDA/CG 150 FAN ESI	0505970694	BA	VERMELHA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7D425494	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
004	JSF9638	95VCA1H289M035390	DAFRA/SPEED 150	0136098002	BA	PRATA	2008/2008	GASOLINA	C3H8036070	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00

005	JOG0273	9C2JC2500XR203628	HONDA/CG 125 TITAN	0724359940	BA	AZUL	1999/1999	GASOLINA	JC25E-X203628	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 750,00
006	NZG1871	9C2KC1670BR598598	HONDA/CG 150 FAN ESI	0364781580	BA	PRETO	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B598598	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.200,00
007	OIJ6625	9C2KC1680DR313523	HONDA/CG150 FAN ESDI	0547839308	BA	VERMELHA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8D313523	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.500,00
008	JML3652	9C2JC30101R073598	HONDA/CG 125 TITAN KS	0764835564	BA	PRATA	2001/2001	GASOLINA	JC30E11073598	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
009	NTN6202	9C2JC4110AR043437	HONDA/CG 125 FAN KS	0223731412	BA	PRETO	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A043437	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
010	OLB2369	9C2HB0210DR408445	HONDA/POP100	0524814295	BA	VERMELHA	2013/2013	GASOLINA	HB02E1D408445	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 750,00
011	JRL3802	9C2JC30708R183334	HONDA/CG 125 FAN	0968226914	BA	PRETO	2008/2008	GASOLINA	JC30E78183334	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
012	OKR8002	9C2KC1670DR419715	HONDA/CG 150 FAN ESI	0492734844	BA	AMARELA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7D419715	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
013	OKS8C21	9C2HC1420DR014261	HONDA/BIZ 100 ES	0495148474	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	HC14E2D014261	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.100,00
014	JQE2648	9C2MC3500R3137677	HONDA/CBX 250 TWISTER	0810656019	BA	DOURADO	2003/2003	GASOLINA	MC35E-3137677	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 750,00
015	JMT7J09	9C2HA07002R032539	HONDA/C100 BIZ	0789456958	BA	PRETO	2002/2002	GASOLINA	HA07E-2032539	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
016	JNY2896	9C2JC30708R028772	HONDA/CG 125 FAN	0936394102	BA	PRETO	2007/2007	GASOLINA	JC30E78028772	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
017	OUM5689	9C2NC4310CR077082	HONDA/CB 300R	0558478212	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	NC43E1C077082	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.500,00
018	NYU3903	9C2JC4110BR722745	HONDA/CG 125 FAN KS	0325974594	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B722745	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
019	OZJ7063	9C2KC1680ER022302	HONDA/CG150 FAN ESDI	1105028787	BA	VERMELHA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8E022302	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
020	JPX2562	9C2KD03207R016859	HONDA/NXR150 BROS KS	0916798062	BA	PRETO	2007/2007	GASOLINA	KD03E27016859	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
021	NTH2209	9C6KE1200A0057648	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	0204747821	BA	PRETO	2010/2010	GASOLINA	E3C8E-057660	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
022	JOO1896	9C2HA07101R220490	HONDA/C100 BIZ ES	0760838135	BA	AZUL	2001/2001	GASOLINA	HA07E-1220490	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 750,00
023	NZQ0086	9C2JC4110CR509554	HONDA/CG 125 FAN KS	0456680802	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	JC41E1C509554	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 750,00
024	JSD1291	9C2KC15309R008191	HONDA/CG 150 TITAN ESD	0133091562	BA	CINZA	2009/2009	GASOLINA	KC15E39008191	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
025	NTR4710	9C2JC4110AR062368	HONDA/CG 125 FAN KS	0232431361	BA	PRETO	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A062368	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
026	JOO1084	9C6KE010010026099	YAMAHA/YBR 125E	0753500809	BA	AZUL	2001/2001	GASOLINA	E308E-026027	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
027	PLI2078	9C2MC4400JR022781	HONDA/CB 250F TWISTER	1172103655	BA	VERMELHA	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA	MC44E0J022777	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.500,00
028	JQW9253	9C6KE091080047962	YAMAHA/YBR 125E	0942259939	BA	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	E381E-072625	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
029	JQJ6773	9C2JC30707R092700	HONDA/CG 125 FAN	0909540810	BA	PRETO	2007/2007	GASOLINA	JC30E77092700	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
030	JOU7713	9C2JA04106R813680	HONDA/BIZ 125 KS	0877906181	BA	PRETO	2006/2006	GASOLINA	JA04E16813680	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
031	OKV7623	9C2HB0210CR041009	HONDA/POP100	0501457780	BA	PRETO	2012/2012	GASOLINA	HB02E1C041009	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
032	JOG0241	9C2JC2500XR204671	HONDA/CG 125 TITAN	0721917127	BA	VERDE	1999/1999	GASOLINA	JC25E-X204671	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 750,00
033	JOO6781	9C2JC30103R239504	HONDA/CG 125 TITAN KS	0819659622	BA	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	JC30E13239504	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
034	OZO8796	9C2HB0210FR004160	HONDA/POP100	1022384462	BA	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	HB02E1F004160	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
035	PKV7009	9C2JB0100JR004515	HONDA/POP 110I	1140267105	BA	PRETO	2017/2017	GASOLINA	JB01E0J004519	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.500,00
036	MNA3368	9C2KC08104R092415	HONDA/CG 150 TITAN KS	0834436310	BA	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	KC08E14092415	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.500,00
037	JMZ3364	9C2KC08106R835111	HONDA/CG 150 TITAN KS	0874068231	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	KC08E16835111	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.200,00
038	OOUW8821	9C2HB0210ER008665	HONDA/POP100	0597815593	BA	PRETO	2013/2013	GASOLINA	HB02E1E008665	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 750,00
039	JRQ1145	9CDNF41U8M228822	JTA/SUZUKI EN125 YES	0980537266	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	F466BR286068	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 750,00
040	JOK1589	9CDNF41AJ7M034365	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	0928409775	BA	VERDE	2007/2007	GASOLINA	F401BR136189	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
041	NZS8401	9C2HB0210CR447259	HONDA/POP100	0459401939	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	HB02E1C447259	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
042	JRM5674	9C2HB02108R044149	HONDA/POP100	0971041970	BA	PRETO	2008/2008	GASOLINA	HB02E18044149	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
043	JRY9176	9C2HB02108R062578	HONDA/POP100	0124151850	BA	PRETO	2008/2008	GASOLINA	HB02E18062578	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
044	JPI4958	9C2JC30103R053816	HONDA/CG 125 TITAN KS	0795157860	BA	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	JC30E13053816	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00

045	JMA7913	9C2JC2501SR500740	HONDA/CG 125 TITAN	0631482920	BA	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	JC25E-SS00740	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
046	JRB4461	9C2JC30708R110846	HONDA/CG 125 FAN	0947563148	BA	PRETO	2007/2007	GASOLINA	JC30E78110846	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
047	JOO2389	9C2HA070XWR026018	HONDA/C100 BIZ	0770741304	BA	AZUL	1998/1998	GASOLINA	HA07E-X026018	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
048	JOP9528	9C2JC30103R208805	HONDA/CG 125 TITAN KS	0805134441	BA	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	JC30E13208805	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
049	JSG3019	9C2JC41109R052967	HONDA/CG 125 FAN KS	0146800990	BA	AZUL	2009/2009	GASOLINA	JC41E19052967	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 850,00
050	JSC5275	9C2JC41209R011508	HONDA/CG 125 FAN ES	0133403939	BA	PRETO	2009/2009	GASOLINA	JC41E29011508	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 850,00
051	JSZ9849	9C2JC4110AR571912	HONDA/CG 125 FAN KS	0194854353	BA	PRETO	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A571912	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
052	JRD1411	9CDNF41LJ8M125474	JTA/SUZUKI EN125 YES	0951293567	BA	PRATA	2007/2007	GASOLINA	F466BR226601	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
053	OKM1153	9C2JC4110CR579135	HONDA/CG 125 FAN KS	0482977370	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	JC41E1C579135	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
054	NZK2614	9C6KE1000C0053492	YAMAHA/NEO AT115	0405581017	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	E3E2E-016857	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
055	PJU7A85	9C2KD0810GR430680	HONDA/NXR160 BROS ESDD	1080851418	BA	BRANCA	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	KD08E1G430682	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.200,00
056	PKT6279	LX6XB3304E2700239	CICLOMOTOR/L131 54	1137329987	BA	PRETO	2014/2014	GASOLINA	HS1P39FMB2E47 00239	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
057	PKL2604	9C6RG3120H0014774	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	1117289629	BA	PRETO	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	G3G2E-022277	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 750,00
058	JOO3766	9C2HA07001R049196	HONDA/C100 BIZ	0770107559	BA	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	HA07E-1049196	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
059	JRC5595	9C2JA04108R002807	HONDA/BIZ 125 KS	0950130311	BA	PRETO	2007/2007	GASOLINA	JA04E18002807	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
060	PKF5F66	9C2ND1110GR011057	HONDA/XRE 300	1104144457	BA	VERMELHA	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	ND11E1G011066	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.500,00
061	PJH5259	9C2KC1660FR048603	HONDA/CG 150 TITAN EX	1052797250	BA	BRANCA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6F048603	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.300,00
062	JOO3684	9C2JC30202R120762	HONDA/CG 125 TITAN ES	0781273811	BA	AZUL	2002/2002	GASOLINA	JC30E22120762	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 750,00
063	JRO9329	9C2HB02108R054051	HONDA/POP100	0975529986	BA	AMARELA	2008/2008	GASOLINA	HB02E18054051	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 750,00
064	RPN9G35	9C2JB0100PR006544	HONDA/POP 110I	1331689632	BA	PRETO	2022/2022	GASOLINA	JB01E0P006645	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
065	JOO5046	9C2JC30102R213085	HONDA/CG 125 TITAN KS	0784972966	BA	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	JC30E12213085	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
066	JNV7132	9C2JC30101R150399	HONDA/CG 125 TITAN KS	0758737670	BA	AZUL	2001/2001	GASOLINA	JC30E11150399	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
067	JML7394	9C2JC250WWR145160	HONDA/CG 125 TITAN	0731061934	BA	VERMELHA	1998/1998	GASOLINA	JC25E-W145160	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
068	JOO3207	9C2JC30101R300678	HONDA/CG 125 TITAN KS	0767082885	BA	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	JC30E11300678	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
069	JRV0884	9C2HB02109R008904	HONDA/POP100	0991016980	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	HB02E19008904	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
070	NZC0845	9C2KC1650BR543259	HONDA/CG 150 TITAN ESD	0344728870	BA	VERMELHA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5B543259	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.200,00
071	JPZ9H51	9C2JC30705R071255	HONDA/CG 125 FAN	0863315992	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	JC30E75071255	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
072	JQS7581	9C2KC08206R809133	HONDA/CG 150 TITAN ESD	0873196988	BA	PRETO	2005/2005	GASOLINA	KC08E26809133	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
073	JOO3292	9C2JC30202R133147	HONDA/CG 125 TITAN ES	0785363688	BA	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	JC30E22133147	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
074	RDM9D47	9C2MC4410MR005867	HONDA/CB250F TWISTER ABS	1279741640	BA	VERMELHA	2021/2021	ALCOOL/GASOLINA	MC44E1M00586 3	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.500,00
075	PJK7D23	9C2KC1670FR209992	HONDA/CG150 START	1057228157	BA	VERDE	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7F209992	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
076	PKJ4907	LXYXCBLO6E0232914	CICLOMOTOR/L131 54	1113211331	BA	PRATA	2014/2014	GASOLINA	1P39FMAEA1519 50	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00
077	NYW0336	95VCB2E5ABM003291	DAFRA/KANSAS 150	0329964798	BA	LARANJA	2010/2010	GASOLINA	C2EA002854	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
078	PJY9159	9C2JB0100GR504113	HONDA/POP 110I	1088422648	BA	VERMELHA	2016/2016	GASOLINA	JB01E0G504122	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
079	IV252	9C2JC1801JR142224	IMP/HONDA CT 125	0218588640	BA	VERMELHA	1988/1988	GASOLINA	CG125BRE16110 24	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 650,00
080	JOO9615	9C2JC30104R022022	HONDA/CG 125 TITAN KS	0816046930	BA	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	JC30E14022022	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
081	PJK9572	9C2JC4110FR303845	HONDA/CG 125 FAN KS	1057404427	BA	VERMELHA	2015/2015	GASOLINA	JC41E1F303845	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.200,00
082	NTN3865	9C2HB0210AR530932	HONDA/POP100	0223515647	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	HB02E1A530932	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
083	OKJ3461	9C2HB0210CR470424	HONDA/POP100	0477679080	BA	PRETO	2012/2012	GASOLINA	HB02E1C470424	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
084	NTN0783	9C2HB02109R028844	HONDA/POP100	0224195441	BA	AZUL	2009/2009	GASOLINA	HB02E19028844	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00

085	JSC6278	9C2KC15109R004358	HONDA/CG 150 TITAN KS	0128228512	BA	PRETO	2008/2008	GASOLINA	KC15E19004358	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.500,00
086	PKF1614	9C2JB0100HR209572	HONDA/POP 110I	1104227034	BA	VERMELHA	2016/2016	GASOLINA	JB01E0H209586	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 750,00
087	PLT2E81	9C2KC2500KR058943	HONDA/CG 160 START	1197228990	BA	PRETO	2019/2019	GASOLINA	KC25E0K058958	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.500,00
088	PEG8D91	9C2JC4120CR516795	HONDA/CG 125 FAN ES	0429414226	BA	PRETO	2011/2011	GASOLINA	JC41E2C516795	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
089	NSM0035	93YBSR7UHAJ491246	RENAULT/SANDERO EXP 16	0226172589	BA	PRATA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	K7MJ714Q082290	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
090	NZH8675	9BGRG08FOCG225966	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	0376354135	BA	PRATA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	NAB270684	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.500,00
091	GTP4I25	9BWZZ377TP512334	VW/GOL CLI	0690774907	BA	VERDE	1996/1996	GASOLINA	UNC154965	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.500,00
092	JPS6096	9BGXL68X05B164512	GM/CORSA HATCH JOY	0849985870	BA	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	D90007126	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.500,00
093	JSN9293	9BGSJA1910AB117303	GM/CLASSIC LIFE	0158705661	BA	VERMELHA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	S80030605	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
094	OKI9153	9BWAB4527D4004869	VW/FOX 1.6 PRIME GII	0476128773	BA	BRANCA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	CCRN10027	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
095	JMG4234	9BGSD68ZVVC725238	GM/CORSA SUPER	0674536886	BA	VERDE	1997/1997	GASOLINA	JB0061457	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
096	JQU0002	9362AKFW96B022942	PEUGEOT/206 14 PRESENC	0873562267	BA	PRATA	2005/2005	GASOLINA	10DBS10027256	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.500,00
097	JPJ2818	8AFAZZFHA2J250705	I/FORD FOCUS 1.8L HA	0778636550	BA	PRETO	2002/2002	GASOLINA	2J250705	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.500,00
098	NZR4598	LJ12EKR1XC4375971	I/JAC J3	0461438283	BA	PRETO	2011/2011	GASOLINA	HFC4EB13DB3467966	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
099	JQU6889	9BWCA05W66T092509	VW/GOL 1.0	0878978984	BA	CINZA	2006/2006	ALCOOL/GASOLINA	BNW037854	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.500,00
100	JSF0559	9BFZF55A598401603	FORD/FIESTA FLEX	0136509797	BA	PRETO	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	SM9A98401603	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.500,00
101	JRO0603	9BFZK03A39B033846	FORD/KA FLEX	0974612561	BA	AZUL	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	SMRA9033846	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.800,00
102	NZP6454	9BFZF55A5C8277128	FORD/FIESTA FLEX	0453366970	BA	BRANCA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	SM9AC8277128	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 8.000,00
103	JPX4486	9BWCA05W07P087915	VW/GOL 1.0	0918975964	BA	PRETO	2007/2007	ALCOOL/GASOLINA	BNW239483	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 5.500,00
104	OKQ5F91	9BGJB75Z0DB154058	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	0490444296	BA	BRANCA	2012/2012	GASOLINA	CM8007064	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 7.500,00
105	JPT7537	9BFZF10B768423087	FORD/FIESTA	0871307944	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	CAJA68423087	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
106	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETO	2007/2007	GASOLINA	JC30E78009308	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
107	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A042448	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
108	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETO	2011/2011	GASOLINA	C4110BR730702	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
109	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	RS	PRETO	2014/2014	GASOLINA	JC41E1E123728	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
110	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/BIZ 100 KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	HC14E1F000893	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
111	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	GO	PRETO	2017/2017	GASOLINA	KC25E0H030632	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
112	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	DAFRA/ZIG 50	SUPRIMIDO	RJ	PRETO	2014/2014	GASOLINA	J4EEM02212	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
113	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/50Q	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	2016/2015	GASOLINA	WY139FMA15267724	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
114	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/JET50	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I	GASOLINA	1P39FMAEA121152	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
115	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/C100 BIZ ES	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	HA07E14029409	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
116	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	JC30E12012940	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
117	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/JET50	SUPRIMIDO	N/I	PRETO	N/I	GASOLINA	1P39FMAFA103518	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
118	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	BULL/KRC50 MAX	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	1P39FMB14015332	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
119	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	MARVA/MARVA	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I	GASOLINA	J1KA004011	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
120	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHYNERAY/PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I	GASOLINA	WY139FMA128006004	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
121	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHYNERAY/JET	SUPRIMIDO	N/I	PRATA	N/I	GASOLINA	1P39FMAWB056415	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
122	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHYNERAY/PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I	GASOLINA	1P39FMBAA046724	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
123	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHYNERAY/PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I	GASOLINA	1P39FMBDB053436	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
124	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHYNERAY/JET	SUPRIMIDO	N/I	PRETO	N/I	GASOLINA	1P39FMB14064221	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00

125	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SUNDOWN/MAX 125 SE	SUPRIMIDO	BA	PRETO	2008/2008	GASOLINA	JCB8078712	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
126	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	BA	PRETO	2009/2009	GASOLINA	KC15E5A013783	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
127	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL 1000i	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	1996/1996	GASOLINA	209124	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
128	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	PEUGEOT/207HB XR	SUPRIMIDO	MA	CINZA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	10DBSS0024048	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
129	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FORD/FIESTA	SUPRIMIDO	SP	PRETO	2003/2003	GASOLINA	CAJA381047509	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
130	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	QF9AC8726667	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
131	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	SUPRIMIDO	SP	PRETO	2006/2006	ALCOOL/GASOLINA	KFW10DBS7PSA0 019597	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
132	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	QF9AB8664550	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
133	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1999/1999	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 450,00
134	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SUNDOWN/WEB 100	SUPRIMIDO	PE	PRETO	2005/2005	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
135	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1983/1983	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
136	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	VERDE	1999/1999	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 450,00
137	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1999/1999	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 450,00
138	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/NXR125 BROS KS	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2003/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
139	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2013/2013	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 900,00
140	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2003/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
141	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
142	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1987/1987	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
143	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
144	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/JET50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
145	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	RENAULT/SANDERO STEP 16	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 3.000,00
146	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 2.000,00
147	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/VW GOLF	SUPRIMIDO	BA	AMARELA	1998/1998	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.500,00
148	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/FORD FOCUS 1.6L HA	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2005/2005	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.800,00

149	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/PALIO ED	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1997/1997	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.000,00
150	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FORD/ESCORT 1.8i GLX	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00
151	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	BA	PRETO	2004/2004	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.500,00
152	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL SPECIAL	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2002/2002	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
153	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL 16V	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2000/2000	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 2.000,00